

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **NOVEMBRO/2017**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

NOVEMBRO/2017			
DUPLA 1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA FERNANDO CESÁR KAKIMI MIYASATO	99987-9893	01 – 07 – 13 – 19 – 24 – 29
DUPLA 2	GILBERTO TOLON RIBEIRO FABIO LEANDRO RECH	99987-9893	02 – 08 – 14 – 20 – 25 – 30
DUPLA 3	REGIANE DA SILVA SOUZA: FÉRIAS - 20/11 A 04/12/17 ANA LUIZA SANTANA: FÉRIAS - 20/11 A 04/12/17	99987-9893	03 – 09 – 15
DUPLA 4	GEORGE FELIX FRANCO ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	99987-9893	04 – 10 – 16 – 21 – 26
DUPLA 5	DANIEL DE SOUZA JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	05 – 11 – 17 – 22 – 27
DUPLA 6	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NORMA VIEIRA VALERIO	99987-9893	06 – 12 – 18 – 23 – 28

Obs: Os atendimentos as requisições da DERF serão realizados pelo Perito Papiloscopista ANSELMO LUIS DA SILVA. Os atendimentos as requisições do GARRAS serão realizados pelos Peritos Papiloscopistas Plantonistas

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário, tendo como ponto de referencia sempre a base CGP;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;


VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Obs: Efetuar a limpeza da viatura antes de cada troca de plantão.

Supervisão: Luiz Fernando (992757676).

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2017.


JUCILENE CORREIA DE MENEZES
Perita Papiloscopista
Diretora do Instituto de Identificação